



DETERMINAÇÃO

A Senhora FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO, DETERMINA a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA), A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202405090001, tendo como ORGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CEARÁ.

OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRAL DE MARCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, conforme justificativa em anexo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2. ORGÃO: 06 Secretaria de Saúde. 0601 Secretaria de Saúde 10.22 0007 2.037 -Gestão e manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **FONTE DE RECURSO:** Próprio e Federal.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111, da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o encaminhamento da documentação solicitada no contrato, observadas todas as disposições edilícias. O pagamento será feito através de crédito na conta bancária da contratada ou através de cheque nominal.

DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO: Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202405090001- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.15.01/2024-PE.

Em atendimento ao disposto no art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Adesão a Ata de Registro de Preços), DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – declaramos que há estimativa do impacto orçamentário – financeiro e que dispomos de recursos para a contratação do objeto acima identificado, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Tianguá/CE, 19 de setembro de 2024.


FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE